



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº1.28.000.001625/2010-32

01/2010 EDITAL PROCESSO SELETIVO/2010

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE
NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO PARA A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE
DO NORTE.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria PR/RN Nº 40, de 21 de maio de 2009, com base na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU N.º 378 de 09 de agosto de 2010, e nas Resoluções nº 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Formação de Quadro Reserva de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição será realizada na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte (PR/RN), **nos dias úteis do período de 18 a 28 de outubro de 2010, no horário das 10h às 15h**, devendo os interessados preencherem previamente o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico <http://www.prrn.mpf.gov.br> e apresentá-lo no edifício-sede da PR/RN, situado na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, acompanhado de **02 (duas) latas de LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 gramas cada)**, que serão doadas à entidade assistencial, e da seguinte documentação:

a) Histórico escolar universitário ou declaração da Instituição de Ensino Superior, contendo a média geral (ou IRA) atualizada;

b) Cópia de Documento de Identidade e CPF (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência).

1.1.1. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.1.2. Os requerimentos que não atenderem a todos os requisitos acima especificados serão indeferidos.

1.1.3. Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

1.1.3.1. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos do Curso de Nível Superior na Área de Direito, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado. A comprovação deste requisito far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da inscrição.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

1.1.3.2. A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.

1.1.3.3. Quando do ingresso do aprovado no estágio acadêmico, ser-lhe-ão exigidos documentos de qualificação pessoal, entre os quais a declaração da faculdade, do período em que se encontra matriculado.

1.1.3.4. À vista do informado no documento mencionado no subitem anterior, constatando a Administração que o candidato não preencha os requisitos para a inscrição, será o mesmo automaticamente excluído do certame, convocando-se o posterior classificado no presente processo seletivo.

1.1.4. Não incidirá nenhuma cobrança pecuniária sobre o ato de inscrição.

1.1.5. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, na forma dos parágrafos deste artigo, serão incinerados, ou de outra forma inutilizados, sem embargo do disposto na alínea "b", do *caput*, aplicável a todos os acadêmicos que se candidatarem à inscrição ao programa de seleção.

1.1.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Programa de Estágio.

1.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais.

2. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. Dos requerimentos recebidos serão selecionados até 40 (quarenta) inscrições por IES – Instituição de Ensino Superior – conveniada (FACULDADE CÂMARA CASCUDO, FAL, FARN, UERN, UFRN e UNP), **sendo definida a lista de habilitados à prova por ordem de classificação das médias (ou IRAs) constantes no documento referido no item 1.1 "a" supra**, a qual será divulgada, juntamente com o local da aplicação da prova, no edifício-sede em Natal e/ou na *home-page* da PR/RN, no dia 03 **de novembro de 2010**.

2.1.1.1. O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ultrapassado em ocorrendo empates.

2.1.1.2. Caso não seja preenchida a quantidade de inscrições destinadas a determinada IES, estas serão equitativamente divididas entre as outras IES.

2.1.2. Os candidatos habilitados se submeterão a prova, contendo duas partes (Objetiva e Subjetiva), a ser realizada na mesma data e horário:

2.2. PARTE OBJETIVA

2.2.1. A parte objetiva, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constará de 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos em Direito, valendo 0,25 pontos para cada questão correta.

2.2.2. O gabarito será divulgado no dia 10 de novembro de 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

2.2.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 6,0 (seis) pontos na parte objetiva.

2.2.4. Somente serão corrigidas as questões subjetivas das provas dos 75 (setenta e cinco) candidatos que obtiverem a melhor nota na parte objetiva.

2.3. PARTE SUBJETIVA (REDAÇÃO)

2.3.1. A parte subjetiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, constará de dissertação, problema ou análise e interpretação de peça ou texto jurídico, e servirá para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica.

2.3.2. O texto de cada resposta deverá ter no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 100 (cem) linhas e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.4. CLASSIFICAÇÃO

2.4.1. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da média ponderada dos resultados obtidos nas duas partes, atribuindo-se peso 1 (um) à objetiva e peso 2 (dois) à subjetiva. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

2.4.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1º – Maior nota na parte subjetiva;
- 2º – Menor número de semestres cursados;
- 3º – Maior idade.

2.5. PROVAS

2.5.1. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo II.

2.5.2. Os candidatos habilitados, nos termos do item 2.1.1., realizarão as provas no dia **07 de novembro de 2010, no horário das 08:00 às 13:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**. O local da prova e a lista de habilitados será divulgado dia 03 de novembro de 2010 no endereço eletrônico <http://www.prrn.mpf.gov.br> e no quadro de aviso do andar térreo da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

2.5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova pelo menos com 15 (quinze) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas, sendo vedado o seu acesso após as **07h45 (HORÁRIO LOCAL)**.

2.5.4. O tempo de realização das provas será de 5 (cinco) horas e o candidato deverá se apresentar portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade. **O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação de documento oficial de identidade.**

2.5.5. Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, nem empréstimo e comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, implicando na desclassificação do candidato.

2.5.6. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Banca Examinadora, designada pela PORTARIA Nº 77, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010, que serão assistidos pelos integrantes da Comissão instituída pela PORTARIA Nº 76, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, observada a disponibilidade de vagas.

3.2. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação divulgada em Edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a) FICHA CADASTRAL, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;
- b) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no Estágio;
- c) DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO;
- d) HISTÓRICO ESCOLAR;
- e) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
 - Carteira de Identidade e CPF; e
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).
- g) ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

3.3. Os formulários relativos às alíneas "a", "b" e "c" serão disponibilizados, em momento oportuno, à medida em que forem realizadas as convocações.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de **homologação do resultado** na *Internet*, no endereço www.prrn.mpf.gov.br e no quadro de aviso do andar térreo da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

4.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato da Procuradora-Chefe, a validade do processo seletivo anterior.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito da parte objetiva ou do resultado, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do anexo III, e entregue no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, situada na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal/RN.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto aos Procuradores da República, sem, entretanto, criar vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público Federal.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

6.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (PGR/MPU N.º 378, 09.08.2010);

6.3. O estagiário será considerado desistente caso não atenda, em até **03 (três)** dias úteis, à convocação para início do estágio, que será publicada na *Internet*, no endereço <http://www.prrn.mpf.gov.br>.

6.4. A jornada diária de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 04 (quatro) horas diárias, com horas de início e término a serem definidas por conveniência da Administração, no horário do expediente da PRRN, sem prejuízo das atividades discentes.

6.4.1. Em havendo recusa, por parte do candidato convocado, do horário definido pela Administração da PR/RN, ele será considerado excluído da lista de classificados e, imediatamente, será convocado o candidato subsequente pela ordem de classificação.

6.4.2. Durante o período de férias escolares, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora, com a anuência da Secretaria-Geral ou Diretoria-Geral do respectivo ramo do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.5. O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio transporte.

6.5.1. O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

6.5.2. O auxílio transporte será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;

6.5.3. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio transporte;

6.5.4. O estagiário servidor ou Empregado Público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte referidos no *caput*.

6.6. Compete à Procuradoria da República do Rio Grande do Norte a escolha da área de atuação do estagiário.

6.7. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de outubro de 2010.

Rodrigo Telles de Souza
Procurador da República - Coordenador do Programa de Estágio

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO
(Edital n.º 02/2010 – MPF/PR/RN/ESTÁGIO, de 13 de outubro de 2010)

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de Inscrição	18 - 28/10/2010
Divulgação da Lista de Habilitados à Prova	03/11/2010
Data da Prova	07/11/2010
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	10/11/2010
Prazo para recurso – Prova Objetiva	11 e 12/11/2010
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	19/11/2010
Resultado da Prova Subjetiva	06/12/2010
Prazo para recurso - Prova Subjetiva	07 e 08/12/2010
Resultado Definitivo do concurso	17/12/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO
(Edital n.º 02/2010 – MPF/PR/RN/ESTÁGIO, de 13 de outubro de 2010)

ANEXO II - PROGRAMA

I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2. Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 4 Dos princípios fundamentais. 5 Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; da nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos. 6 Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; do Distrito Federal e dos territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7 Da organização dos poderes: do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo: das atribuições e da responsabilidade do Presidente da República. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; Dos Tribunais e Juizes dos Estados. Das funções essenciais à justiça: Do Ministério Público; Da Advocacia Pública; Da Advocacia e da Defensoria Pública. 8 Da tributação e do orçamento.

II DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Administração Pública. 1.1 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. 1.2 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. 2 Organização Administrativa da União: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 3 Poderes Administrativos: Poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 5 Processo Administrativo. Lei n.º 9.784/99. 6 Prescrição, decadência e preclusão. 7 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades. 8 Contratos Administrativos: conceito; características; formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 9 Serviços Públicos: conceito; classificação, regulamentação e controle; requisitos; competência para prestação; formas e meios de prestação do serviço; concessão; permissão; autorização. 10 Servidores Públicos. 11 Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais; servidão administrativa; requisição; ocupação; limitação administrativa. 12 Desapropriação: conceito; características; fundamentos; requisitos constitucionais; objeto; beneficiários; indenização e seu pagamento; desapropriação indireta e por zona. 13 Bens Públicos: conceito; utilização; afetação e desafetação; regime jurídico; formas de aquisição e alienação. 14 Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. 15 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. 16 Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92. 17 Processo Administrativo.

III DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: Conceito, espécies e classificações. 6 Negócios jurídicos; atos jurídicos ilícitos; atos ilícitos; prescrição e decadência; 7. Direitos reais. Espécies 8 Da posse e da propriedade. 9. Direito das obrigações: das modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento. 10. Contratos: formação; teoria da imprevisão; evicção; vícios redibitórios; extinção. 11. Espécies de contratos. 12. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 13 Registros públicos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1. Dos princípios. 2 Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 3 Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 4 Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 5 Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 6 Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 7 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 8. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. 9 Dos atos processuais. 10 Petição inicial: conceito, requisitos. 11 Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. 12 Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. 13 Da citação. 14 Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. 15 Direitos indisponíveis. 16 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 17 Antecipação de tutela. 18 Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 19 Da audiência. 20 Da sentença: requisitos; publicação. 21 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 22 Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito. 23 Recursos em espécie: apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. 24 Ação rescisória. 25 Nulidades. 26 Direitos Coletivos e individuais homogêneos. Ação civil pública, ação popular, mandado de segurança coletivo e ações coletivas. 27 Mandado de segurança.

V DIREITO PENAL. 1 Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Conflito aparente de normas. 3 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 4 Erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 5 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 6 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas socioeducativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 7 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 8 Da prescrição. 9. Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 10 Dos crimes contra o patrimônio. 11 Dos crimes contra a liberdade sexual: da sedução e da corrupção de menores. 12 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 13 Dos crimes contra a fé pública. 14 Crimes contra a administração pública. 15 Crimes de imprensa. 16 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 17 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006). 18 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 19 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 20 Crimes Ambientais 21 Do ato infracional. 22 Crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.069/90). 23 Crime de lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98). 24 Crimes nas licitações públicas (Lei n.º 8.666/93). 25 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01). 26. Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90).

VI DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. 2 Inquérito policial e outros procedimentos investigatórios penais. 3 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 4 Jurisdição: competência: critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 5 Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios, ônus; limitações constitucionais das provas; sistemas de apreciação. 6 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 7 Da prisão e da liberdade provisória. 8 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 9 Atos das partes, dos Juizes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. 10 Dos prazos: características, princípios, contagem e prazo em dobro. 11 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 12 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01). 13 Das nulidades. 14 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; espécies; Lei n.º 8.038/90. 15 Das exceções. 16 Do *habeas corpus*. 17 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 18 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO
(Edital n.º 02/2010 – MPF/PR/RN/ESTÁGIO, de 13 de outubro de 2010)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o tipo de prova que realizou, **sob pena de ter o seu recurso preliminarmente indeferido**, o número do item que é objeto de recurso, o gabarito oferecido e a sua argumentação..

TIPO DE PROVA RECEBIDA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO). Marque apenas um tipo de prova, assinalando, com um X, no respectivo retângulo:

PROVA TIPO A []

PROVA TIPO C []

PROVA TIPO B []

PROVA TIPO D []

Número do item: []

Gabarito fornecido: []

Resposta do candidato: []

Argumentação do candidato

(Se necessário, use o verso.)